



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 10/2026
DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO
265/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Altera o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 265/2025 passando a vigorar a seguinte redação:

"II – Índice de Referência Municipal – VRM: R\$ 439,64 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Boa Vista do Incra, 15 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.


GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal


CIRINEU RIBEIRO
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento